



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (048) 3721-4574
www.prodegesp.ufsc.br/concursos

EDITAL Nº 003/2019/DDP

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (DDP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições considerando o disposto na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, na Portaria Normativa nº 4/2018/MPDG, de 10 de abril de 2018, o Edital nº 053/2018/DDP, de 5 de julho de 2018, e o Edital nº 058/2018/DDP, de 18 de julho de 2018, torna pública a convocação ao procedimento administrativo de heteroidentificação dos candidatos negros.

1 DA CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO

1.1 Deverão comparecer às 10h00min, do dia 31/01/2019, na sala Girassol da Coordenadoria de Capacitação de Pessoas, localizada no Campus Universitário Reitor João Davi Ferreira Lima, no Centro de Cultura e Eventos, 3º Andar, Bairro Trindade, em Florianópolis – SC, os seguintes candidatos:

- a) VLADIMIR ARAUJO DA SILVA – Edital nº 053/2018/DDP
- b) ANA PAULA SILVA – Edital nº 058/2018/DDP
- c) FILIPE FERREIRA GHIDETTI – Edital nº 058/2018/DDP

1.1.1 Não serão aceitos atrasos e pedidos de realização do procedimento de heteroidentificação fora do horário e local indicados na convocação, independentemente dos motivos alegados.

1.1.2 Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato.

1.1.3 Os candidatos convocados se apresentarão em grupo, no qual serão reunidos para apresentação da Comissão e num segundo momento recebidos individualmente para entrega da autodeclaração.

1.2 A comissão de heteroidentificação será composta de 05 (cinco) servidores, distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

1.3 O procedimento de heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo, pela UFSC.

1.4 O candidato deverá entregar, preenchida e assinada, a autodeclaração conforme modelo disponibilizado no Anexo 1 e apresentar documento de identidade oficial.

1.4.1 Serão considerados documentos de identidade válidos para identificação do candidato os dispostos nos itens 3.10 do Edital nº 053/2018/DDP e 3.9 do Edital nº 058/2018/DDP.

1.5 Será considerada encerrada a participação do candidato nessa fase do concurso com sua assinatura na lista de presença e após a apresentação da autodeclaração.

2 DO RESULTADO

2.1 Será deferida a concorrência às vagas reservadas a candidatos negros àqueles que assim forem aferidos como “preto” ou “pardo” pela maioria dos membros da Comissão.

2.1.1 Aferida a veracidade da autodeclaração, constará o termo “deferido” na divulgação do resultado.

2.2 Será indeferida a concorrência às vagas reservadas a candidatos negros àqueles que não forem aferidos como “preto” ou “pardo”, pela maioria dos membros da Comissão;

2.2.1 Havendo indeferimento constará o termo “indeferido” na divulgação do resultado.

2.3 O resultado preliminar das verificações será publicado no site do respectivo concurso, no menu “Resultado aferição – candidatos negros”, até às 13h do dia 01/02/2019.

3 DO RECURSO

3.1 Será assegurado o direito a recurso, o candidato que tiver sua autodeclaração indeferida no procedimento de heteroidentificação.

3.1.1 O recurso deverá ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, e ser interposto até às 13h do dia 04/02/2019, encaminhado para o e-mail concurso.ddp@contato.ufsc.br, com o assunto: “RECURSO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO”.

3.2 A comissão recursal será composta por 03 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

3.3 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

3.4 O resultado definitivo das verificações será publicado no site do respectivo concurso, no menu “Resultado aferição – candidatos negros” até às 18h do dia 22/02/2019.

3.5 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.3 As aferições de que tratam este Edital somente serão válidas para efeitos relativos ao Edital nº 053/2018/DDP e Edital nº 058/2018/DDP.

4.4 Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília, disponível no *site* <http://pcdsh01.on.br>.

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PRODEGESP.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2019.

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

ANEXO 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (048) 3721-4574
www.prodegesp.ufsc.br/concursos

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, _____
portador(a) do R.G. nº _____, inscrito no CPF nº
_____, nos termos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de
2014, DECLARO, em conformidade com o quesito “cor ou raça” utilizado pela
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que sou:

() Preto

() Pardo

Florianópolis, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato(a)